



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Afonso Cláudio

LEI N° 262.

Concede aumento de vencimentos ~~dos~~ funcionários.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei nº 262, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

DECRETO:

Artº 1º- Fica concedido aos funcionários públicos municipais e aos extranumerários mensalistas um aumento nos seus vencimentos de Cr\$ 800,00 ( OITOCENTOS CRUZEIROS) mensais, a partir de 1º de julho do corrente exercício.

Artº 2º- As docentes de Emergência Municipais, é concedido um aumento nos seus vencimentos de Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) mensais, a partir também de 1º de julho do corrente ano.

Artº 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários á cobertura das despesas criadas por esta lei, relativamente ao corrente exercício.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 18 de agosto de 1958.